

ANEXO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 1

350
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº102/2014

Pregão Eletrônico nº162/2014

Processo nº. **P215761/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 25 de 08 de 2015

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa JDG - GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.560.437/0001-42, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Coronel José Gomes de Moura, 210, Ancurí, CEP:60.873.165, Fone/Fax: (85) 3231.2030, representada por Raimundo Enéas Cavalcanti Neto, CPF nº 354.266.324-72.

Aos dezanove dias do mês de agosto de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 162/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/08/2014, às fls 344/345, do Processo nº. **P215761/2014** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 162/2014. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 2

II. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COMO CARTILHAS, ADESIVOS, FOLDERS, FICHAS DE MATRÍCULA, DIÁRIOS DE CLASSE E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº. P215761/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 3

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - CABERÁ AINDA À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- b) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto do presente registro de preço, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Substituir ou reparar o objeto da ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I-Termo de Referência do Edital nº. 1598/2014, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto da ata cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do órgão participante;
- f) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos instrumentos objetos deste registro de preços, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

352

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 4

353

g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quinta - CABERÁ AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Solicitar a entrega do objeto à detentora do registro através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;
- b) Proporcionar à detentora do registro todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da ata, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- c) Fiscalizar a execução do registro de preços através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro nas condições estabelecidas neste Termo;
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 5

354

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 102/2014, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O PRAZO de entrega/devolução dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis para os itens 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Lote único, 30 (trinta) dias úteis para os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do Lote único, e de até 05 (cinco) dias úteis para os demais itens, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço sito à Av. Dedé Brasil, 4820, Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza-CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.4 O objeto registrado que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para a detentora do registro, sob pena de ser considerada em atraso quando ao prazo de entrega.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.



355

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da detentora da Ata **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

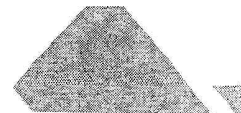
Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pelo órgão participante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2116.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2120.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2111.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 7

- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2111.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 5.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 8

357

- II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:
- a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
 - b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
 - c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
 - f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:
- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
 - c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.
- Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.
- 2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitação - CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 9

posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 10

358
[Handwritten signature]

anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 11

369

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

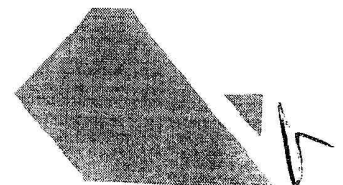
Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2014

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaquim Aristides de Oliveira
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

Raimundo Eneas Cavalcanti Neto
JDG - GRÁFICA E EDITORA LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 12

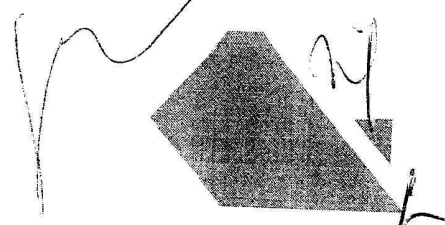
361

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 162/2014.

**JDG – GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 01.560.437/0001-42**

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	1	Adesivo Button: Formato 6 x 6 cm, 4 x 0 cor, em papel adesivo, com faca de corte especial. 50 modelos, com prova sherpa, entrega parcelada.	200.000	PRÓPRIA	0,08	16.000,00
	2	Adesivo 1: 5,5 x 3 cm, 4 x 0 cor, em papel adesivo brilhoso. 10 modelos diferentes, entrega parcelada, em cartela A4, acabamento com corte falso, com prova sherpa.	100.000	PRÓPRIA	0,05	5.000,00
	3	Ficha de matrícula: 21,5 x 35,5 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75g, até 10 modelos	350.000	PRÓPRIA	0,07	24.500,00
	4	Cartaz 1: Tamanho A2, papel couchê liso 120g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos, até 100 modelos, com prova sherpa.	150.000	PRÓPRIA	0,37	55.500,00
	5	Cartaz 2: Tamanho A3, papel couchê liso 120g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos, até 100 modelos, com prova sherpa.	100.000	PRÓPRIA	0,30	30.000,00
	6	Cartilha 1: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g; 4 X 4 cores; 16 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	200.000	PRÓPRIA	0,41	82.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 13

7	Cartilha 2 - Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel reciclato 90g; 4 X 4 cores; 24 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	200.000	PRÓPRIA	0,63	126.000,00
8	Cartilha 3: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g; 4 X 4 cores; 32 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	200.000	PRÓPRIA	0,60	120.000,00
9	Cartilha 4 - Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel reciclato 90g; 4 X 4 cores; 48 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	200.000	PRÓPRIA	0,98	196.000,00
10	Cartilha 5: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g; 4 X 4 cores; 64 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	200.000	PRÓPRIA	1,22	244.000,00
11	Cartilha 6 - Capa - 15 X 21 cm, papel reciclato 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel reciclato 90g; 4 X 4 cores; 80 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	200.000	PRÓPRIA	1,34	268.000,00
12	Certificado 1: 21 X 29,7 cm, 4 X 1 cor, papel couchê 300g, até 50 modelos, com prova sherpa.	500.000	PRÓPRIA	0,14	70.000,00
13	Certificado 2: 21 X 29,7 cm, 4 X 1 cor, papel reciclato 240g, até 50 modelos, com prova sherpa.	150.000	PRÓPRIA	0,18	27.000,00
14	Caderno de Planejamento e Registro para o Professor: Capa: 47,6 x 32,6 cm, 4 x 4 cor, em papel couchê 120g, com papelão 18g, sem impressão guarda no formato 43 x 28 cm, 4 x 0 cor, em papel couchê 120g. Miolo com 306 páginas no formato 21 x	30.000	PRÓPRIA	12,59	377.700,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 14

363

	28 cm, 1x1 cor, no offset 75g; aberturas com 28 páginas intercaladas no miolo, no formato 21 x 21 cm, 4 x 4 cor, no papel couchê liso 240g; bolso na segunda capa 15 x 23 cm, com impressão 4 x 0, faca de corte especial, colado, com vinco e dobra. Acabamento: Espiral, dobra e furo com wire-o. Capa com laminação fosca, prova sherpa e miolo com prova digital.				
15	Caderno de Planejamento e Registro para o Coordenador: Capa: 47,6 x 32,6 cm, 4 x 4 cor, em papel couchê 120g, com papelão 18g, sem impressão guarda no formato 43 x 28 cm, 4 x 0 cor, em papel couchê 120g. Miolo com 306 páginas no formato 21 x 28 cm, 1x1 cor, no offset 75g; aberturas com 28 páginas intercaladas no miolo, no formato 21 x 21 cm, 4 x 4 cor, no papel couchê liso 240g; bolso na segunda capa 15 x 23 cm, com impressão 4 x 0, faca de corte especial, colado, com vinco e dobra. Acabamento: Espiral, dobra e furo com wire-o. Capa com laminação fosca, prova sherpa e miolo com prova digital.	20.000	PRÓPRIA	13,62	272.400,00
16	Diário de Classe Educação Infantil: Capa e Contracapa – 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 – 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 150 páginas. Miolo 2 – 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	10.000	PRÓPRIA	7,96	79.600,00
17	Diário de Classe 1ª e 2ª Anos: Capa e Contracapa – 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 148 páginas. Miolo 2: 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	10.000	PRÓPRIA	6,81	68.100,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 15

364

18	Diário de Classe 3ª ao 5ª Anos: Capa e Contracapa – 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 76 páginas. Miolo 2 – 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Miolo 3 - 52,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 14 páginas com 2 dobras. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	8.000	PRÓPRI A	6,18	49.440,00
19	Diário de Classe 6º ao 9º Anos: Capa e Contracapa – 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 – 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 36 páginas. Miolo 2 – 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Miolo 3 - 34,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 8 páginas com 1 dobra. Miolo 4 – 33 X 32cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 10 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	30.000	PRÓPRI A	2,78	83.400,00
20	Diário de Classe Educação Física: Capa e Contracapa – 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 – 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 36 páginas. Miolo 2 – 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Miolo 3 - 34,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 8 páginas com 1 dobra. Miolo 4 – 33 X 32cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 10 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	10.000	PRÓPRI A	3,97	39.700,00
21	Diário de Classe Educação de Jovens e Adultos 1 e 2: Capa e Contracapa 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel	5.000	PRÓPRI A	7,61	38.050,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



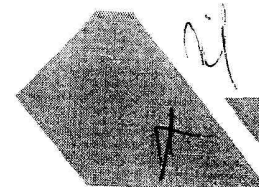
Prefeitura de **Fortaleza**

365

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 16

	offset 70g, 104 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com uma dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.				
22	Diário de Classe Educação de Jovens e Adultos 3: Capa e Contracapa 22 X 32 cm, 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 74 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com uma dobra. Miolo 3 - 52,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 10 páginas com 2 dobras. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	5.000	PRÓPRI A	7,02	35.100,00
23	Diário de Classe Educação de Jovens e Adultos 4 e 5 - Capa e Contracapa 22 X 32 cm, 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 74 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 02 páginas com um dobra. Miolo 3 - 52,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 8 páginas com 2 dobras. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	5.000	PRÓPRI A	6,25	31.250,00
24	Bloco de anotações: Capa - 15 x 21 cm, 4 x 1 cores, em papel cartão supremo 300g. Miolo - 15 x 21 cm, 4 X 0 cores (Escala), papel off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. Até 50 modelos. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	40.000	PRÓPRI A	1,80	72.000,00
25	Bloco de anotações 2: Capa - 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cores, em papel cartão supremo 300g. Miolo - 21 x 29,7cm, 4 X 0 cores (Escala), papel off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. Até 50 modelos. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	40.000	PRÓPRI A	2,60	104.000,00
26	Ficha individual de alunos: Ofício 2, papel	300.000	PRÓPRI	0,16	48.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
PROCESSO ADM. Nº 215761/2014

FL. | 17

366

	off set 150g/m ² , impressão frente e verso (preto e branco), 1 x 1 cor, até 20 modelos.		A		
27	Histórico Escolar: Ofício 2, papel offset 150g/m ² , impressão frente e verso (preto e branco) 1 x 1 cor, até 10 modelos.	300.000	PRÓPRI A	0,15	45.000,00
28	Folha de Despacho: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g, até 50 modelos, acabamento colado, c/ 100 folhas.	50.000	PRÓPRI A	3,09	154.500,00
29	Lâmina avulsa: 21 x 29,7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couchê fosco 240g, vinco e laminação fosca, até 20 modelos diferentes.	800.000	PRÓPRI A	0,26	208.000,00
30	Folder 1: 10 X 21 cm (fechado); papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, duas dobras, até 50 modelos, com prova sherpa.	400.000	PRÓPRI A	0,17	68.000,00
31	Folder 2: 21 X 29,7 cm (aberto), papel reciclato 180g, 4 X 4 cores, duas dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	100.000	PRÓPRI A	0,13	13.000,00
32	Folder 3: 21 X 29,7 cm (aberto), papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, uma dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	100.000	PRÓPRI A	0,17	17.000,00
33	Marcador de página: 21 x 5 cm, reciclato 240g, impressão 4 x 4 cores, faca de corte especial, laminação fosca (frente e verso), até 24 modelos diferentes.	300.000	PRÓPRI A	0,17	51.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.119.240,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.119.240,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 3.119.240,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO

TERMINO

34x

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2014

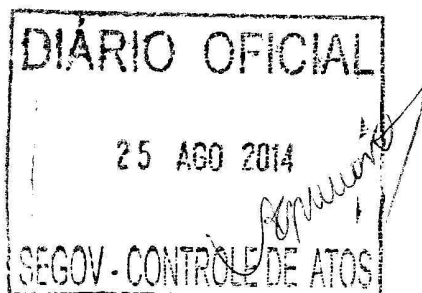
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa JDG – GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 01.560.437/0001-42; **II - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COMO CARTILHAS, ADESIVOS, FOLDERS, FICHAS DE MATRÍCULA, DIÁRIOS DE CLASSE E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº. P215761/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de agosto de 2014.

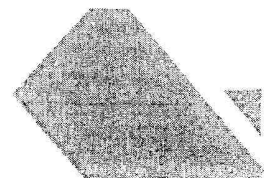
Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (respondendo)



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Linha de Registro de Preços
Secretaria Executiva do Governo
(Responderão)



349

ro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 92025017618 e CPF nº 36707988387, residente e domiciliado(a) à RUA GOMES DE SA 2159 CASA 40 BAIRRO: MONDUBIM, CEP: 60765173, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 05 de Agosto de 2014 a 05 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosana Modesto de Souza e Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa JDG - Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 01.560.437/0001-42. **III - DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, como cartilhas, adesivos, folders, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com os quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 162/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P215761/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 162/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de agosto de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2012 - PROCESSO Nº P191448/2014. CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita

no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada pelo Sr. Secretário Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação - SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, inscrito no CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.855/0001-23, com sede na Rua Pinho Pessoa, 1001 - Joaquim Távora, nesta capital, representada por Diane Cruz Rolim Esmeraldo, inscrita no CPF nº 641.257.003-97. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da cláusula quinta, prorrogando o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de 24/08/2014 a 24/08/2015 e por acordo entre as partes reduzindo a Taxa Administrativa de 7% (sete pontos percentuais) para 1% (um ponto percentual). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

24901.12.122.0001.2108.0001	339037	0.101
24901.12.122.0001.2108.0001	339034	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	339037	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	339034	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	339037	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	339034	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	339037	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	339034	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	339037	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	339034	0.101

DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P245703/2014-SME e no Parecer 97/2014-PA emitido pela Procuradoria Geral do Município. RATIFICA a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93, da EMPRESA F P FAÇANHA - EPP, CNPJ 07.348.972/0001-10, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Hortifrutí - (abóbora, abobrinha, abacati, abacaxi, banana prata, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, cheiro verde, chuchu, goiaba, laranja, limão, macaxeira, mamão, manga, maracujá, melão, melancia, milho verde, pimentão, repolho, tangerina, tomate, vagem), o qual resulta no valor de R\$ 3.641.550,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), por um período de 5 (cinco) meses cuja despesa correrá por conta da Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.100/0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.100/0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.100/0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.100/0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.100/0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.100/0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal da Edu-



PUBLICAÇÃO

RECEBIDA - SME/CEL

342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

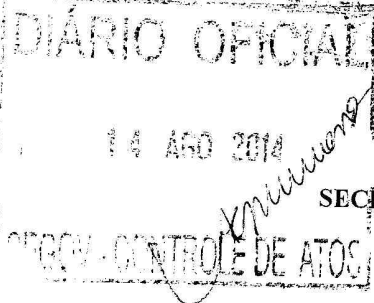
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2014** – Processo n° P215761/2014, cujo objeto é a Seleção de empresa para o Registro de Preço visando à aquisição futura e eventual de material gráfico, como cartilhas, adesivos, folders, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n° 1598/14, fls. 140/184, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 330/336 do processo em referência, **em favor da empresa JDG - GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.560.437/0001-42, no valor global de R\$ 3.119.240,00 (três milhões, cento e dezenove mil e duzentos e quarenta reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2116.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2120.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2111.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2111.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Raquel Borges
Secretaria Executiva de Governo

344

Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29 de Julho de 2014 a 29 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cinthia dos Santos Avelino - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2696/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DJANE MEYRE GOMES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 191911490 e CPF nº 82366403372, residente e domiciliado(a) à RUA CECIL SALGADO 510 BAIRRO: JARDIM GUANABARA, CEP: 60346200, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2014 a 31 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Djane Meyre Gomes de Sousa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2721/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DANIEL NOBRE DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 97002012220 e CPF nº 97343889320, residente e domiciliado(a) à RUA MINAS GERAIS 488 BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 60441030, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação

de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 04 de Agosto de 2014 a 04 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 04 de Agosto de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Daniel Nobre da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora JOANA D'ARC MATOS FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 48485-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Novo Renascer - EI/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob Número de Ordem 6357, Livro B-20, às fls. 122, para JOANA D'ARC MATOS FERNANDES DUTRA. Fortaleza, 09 de dezembro de 2013. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 15.978, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Conceição Mourão - EI/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o número de ordem 26.544, Livro B-45, às fls. 092, para FRANCISCA ALVES DA COSTA SOARES. Fortaleza, 05 de dezembro de 2013. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora CLAUDENE MARIA BARBOSA RAMALHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 53.090, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Reitor Antonio Martins Filho - EI/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento, contendo Averbação de Divórcio Consensual, sob o número de ordem 15.722, Livro B-32, às fls. 179, para CLAUDENE MARIA LOPES BARBOSA. Fortaleza, 09 de dezembro de 2013. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 162/2014

348

– Processo nº P215761/2014, cujo objeto é a Seleção de empresa para o Registro de Preço visando à aquisição futura e eventual de material gráfico, como cartilhas, adesivos, folders, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1598/14, fls. 140/184, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 330/336 do processo em referência, em favor da empresa JDG - GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.560.437/0001-42, no valor global de R\$ 3.119.240,00 (três milhões, cento e dezenove mil e duzentos e quarenta reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2116.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2120.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2111.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2111.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2114.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do RDC nº 002/2014 – Processo nº P192451/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins à execução dos serviços de construção de 06 (seis) quadras esportivas cobertas com vestiário para integrar a rede municipal de ensino de Fortaleza e contemplar as ações objeto dos termos de compromisso PAC 2 nº 204182/2013, nº202336/2011, nº 200894/2011 e nº

206346/2011, firmados pelo FNDE e pelo Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 1587 e seus anexos, ADJUDICA e homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 1487/1489 do processo em referência, em favor das empresas: LOTE 01 – CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA, CNPJ nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 657.503,63 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos); LOTE 02 – L.C.S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.603.629/0001-40, no valor de R\$ 707.315,57 (setecentos e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos); LOTE 03 – CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA, CNPJ nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 690.382,85 (seiscentos e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LOTE 04 – TECNOCOM TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.700.782/0001-71, no valor de R\$ 711.190,91 (setecentos e onze mil, cento e noventa reais e noventa e um centavo); LOTE 05 – CONSTRUTORA VETOR LTDA – EPP, CNPJ nº 04.853.666/0001-43, no valor de R\$ 760.197,50 (setecentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 06 – GARRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.752.534/0001-86, no valor de R\$ 662.367,68 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 4.188.958,14 (Quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0001, elemento de despesa 44.90.51, fontes 0.101/5.187, da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0002, elemento de despesa 44.90.51, fontes 0.101/ 5.187, da Secretaria Municipal da Educação; Projeto /Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0003, elemento de despesa 44.90.51, fontes 0.101/ 5.187, da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0004, elemento de despesa 44.90.51, fontes 0.101/ 5.187, da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0005, elemento de despesa 44.90.51, fontes 0.101/ 5.187, da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0006, elemento de despesa 44.90.51, fontes 0.101/ 5.187, da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2014 – SME**CONVOCA PROFESSORES SUBSTITUTOS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE EDITAL Nº 043/2013 INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, convoca os professores substitutos aprovados na Seleção Pública, Edital nº 043/2013 – SEPOG, conforme relação nominal constante no Anexo Único, portando os originais dos documentos abaixo relacionados, munidos de fotocópias legíveis para entrega dos documentos, nas datas, ordem de classificação e horários indicados, conforme cronograma e locais abaixo: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Cópia do diploma da licenciatura; d) Título de Eleitor e comprovante de votação; e) Carteira de Reservista (caso homem); f) Inscrição do PIS ou PASEP; g) 01 (um) retrato 3x4 recente; h) Certidão de Antecedentes Criminais; i) Atestado Médico Admis-sional; j) Cópia do cartão de conta corrente do Banco do Brasil; k) Declaração de não vínculo com a Administração; l) Todos os Requisitos Básicos constantes no ANEXO I do Edital nº 043/2013 de 27/12/2013; Os documentos deverão estar organizados em envelope tamanho ofício. No ato da entrega da do-